



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 03/2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 10/2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002190 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Proprios	
10.301.1001.1046	Expansão Rede Física Saúde	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 – Ex.Anterior	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O **Superávit Financeiro**, de exercícios anteriores no valor de R\$ **150.000,00**, na fonte 500 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 19 de janeiro de 2016.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração**Departamento de Compras e Licitação****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2015)

(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: DUBENA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede Rua Ângelo Vicentin, 1573, Bairro Centro, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sandra Mara Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo de Prazo**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 01/2015 (Pregão n. 01/2015).**DATA DO ADITIVO:** 06 de Janeiro de 2016.**VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2016**VALOR TOTAL:** Permanece inalterado**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:C34005B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Autorização de Aditivo**Contrato Administrativo de locação n. 001/2015**

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 001/2015, Procedimento Licitatório n. 05/2015, Dispensa de Licitação 001/2015, ao teor do que consta do Parecer Jurídico..

Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 02 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:23994E11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: IRINEU ZUBKO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1.411.787, inscrito no CPF n. 015.173.769-04 residente e domiciliado na localidade de Rio da Gralha, zona rural do Município, Laranjal – Pr.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 139.04 m², em alvenaria, pintado, com água encanada, dois banheiros, em

perfeito estado de conservação, situado na Avenida Paraná, s/n. para fins de instalação da Secretaria Municipal de Educação.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 005/2015, Dispensa de Licitação nº 001/2015.**DATA DO CONTRATO:** 02 de Fevereiro de 2016.**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2016.

VALOR TOTAL: Para cada mês de aluguel, o município pagará ao contratado (locador) a importância de R\$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil Cento e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.**Publicado por:**

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:F7329CB4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 03.2016 ;**

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. ° 10/2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002190 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Proprios	
10.301.1001.1046	Expansão Rede Física Saúde	
44 90 51.00.00	Obras e Instalações	
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 – Ex Anterior	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R\$ 150.000,00, na fonte 500 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 19 de janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:7B9DBCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2015**

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal de saúde de Laranjal, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde Eleitos na X Conferência Municipal de Saúde de Laranjal, para os anos de 2016 a 2019.

Representantes :

Segmento Governamental e Prestadores de Serviços

Titular: Antonio Loir Dutra